



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos treze dias do mês de setembro de dois mil e cinco, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Chicão, Arlei de Lara e Sergio Martins. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento jurídico para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do Veto parcial de no. 009/2005 do Poder Legislativo, também a Lei Complementar no. 001/2005 Ementa: “O Projeto de Lei Legislativo no. 009/2005 Institui na Rede Municipal de Ensino, o Programa Cuidado com os Dentes” após minuciosa análise do projeto em pauta enfatizando os princípios da legalidade, constitucionalidade, os membros desta comissão optaram por emitir seus pareceres favoráveis por unanimidade, sem ressalvas. Este é o parecer.

CHICÃO
Presidente

ARELI DE LARA
Relator

Lido no Expediente da Sessão
do dia 13/09/05

Secretário

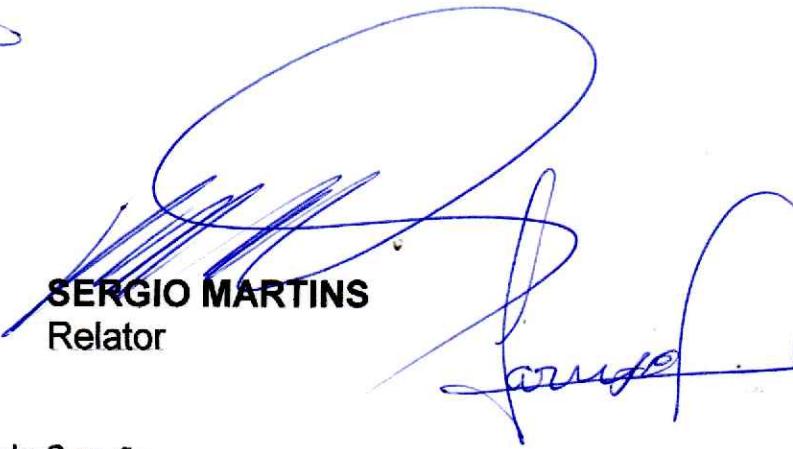
SÉRGIO MARTINS
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
* ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, realizada aos treze dias do mês de setembro de dois mil e cinco, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Tião Do Bar, Sergio Martins e Chicão. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram ao departamento jurídico, em seguida passaram a analisar o conteúdo do Veto parcial de no. 009/2005 do Poder Legislativo, também a Lei Complementar no. 001/2005 Ementa: “O Projeto de Lei Legislativo no. 009/2005 Institui na Rede Municipal de Ensino, o Programa Cuidado com os Dentes; após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto chegaram a conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente as necessidades da administração municipal e está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pelo parecer favorável a aprovação do mesmo por unanimidade, sem ressalvas.


TIÃO DO BAR
Presidente


SERGIO MARTINS
Relator

Lido no Expediente da Sessão
do dia 13/09/05

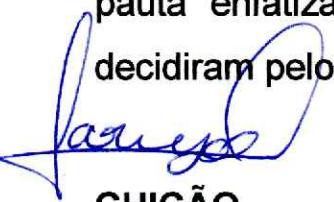

Secretário


CHICÃO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e cinco, às dezesseis horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Chicão, Arlei de Lara e Sergio Martins. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento jurídico para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do Projeto de Lei do Legislativo no. 004/2005 Súmula: “Dá denominação a logradouro público que especifica deste município”; Projeto de Lei do Legislativo no. 009/2005 Súmula: “Institui, na Rede Municipal de Ensino, o Programa Cuidado com os Dentes”; após análise na íntegra concluíram que tal projeto está de acordo com a legalidade e constitucionalidade e emitiram seus pareceres favoráveis levando em consideração a grande importância da matéria para os aposentados e pensionistas do município, na seqüência passaram a análise do Projeto de Lei do Executivo no. 013/2005 Súmula: “Altera o parágrafo 2º, do artigo 6º. da Lei 348/2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Campo Magro, Estado do Paraná”; após minuciosa análise do projeto em pauta enfatizando os princípios da legalidade, constitucionalidade, decidiram pelo parecer favorável ao projeto por unanimidade.


CHICÃO
Presidente

Lido no Expediente da Sessão
do dia 24/06/105


Secretário

ARELI DE LARA
Relator


SERGIO MARTINS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente, realizada aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e cinco, às dezesseis horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Sergio Sant'Ana, Arlei de Lara e Nilson Galo. Iniciada a reunião os vereadores passaram a análise do Projeto de Lei do Legislativo no. 009/2005 Súmula: “Institui, na Rede Municipal de Ensino, o Programa Cuidado com os Dentes”; após minuciosa análise não foi encontrado nenhum ponto que o desabone, muito menos que fira a legalidade e constitucionalidade, portanto emitiram seus pareceres favoráveis por unanimidade.


SERGIO SANT'ANA
Presidente

ARLEI DE LARA
Relator


NILSON GALO
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 24/06/05



Secretário